

TC 000.734/2015-2

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Secretaria Executiva do Ministério do Turismo.

Responsáveis: Ana Paula da Rosa Quevedo (001.904.910-27); Andre Vieira Neves da Silva (000.932.651-07); Caroline da Rosa Quevedo (021.098.961-08); Conhecer Consultoria e Marketing Ltda - ME (07.046.650/0001-17); Idalby Cristine Moreno Ramos de Melo (785.537.681-04); Iec Instituto Educar e Crescer (07.177.432/0001-11); Luiz Henrique Peixoto de Almeida (058.352.751-53)

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 4.314/2019-TCU-1ª Câmara (peça 109) por Caroline da Rosa Quevedo (peça 180-184).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do acórdão recorrido em relação à recorrente e aos demais devedores solidários.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade técnica de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 12 de novembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator